



ESTADO DO TOCATINS
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUPIRAMA
ADM. 2025/2026

Resolução nº38 /2025 Tupirama-TO, 17 fevereiro 2025.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI 011/2016, CORRIGE O ANEXO II DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Tupirama, Estado do Tocantins no uso de suas atribuições legais e Constitucionais que lhe são conferidas por Lei, observando e respeitando os termos regimentais, após aprovado em plenário promulga a seguinte Resolução.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam alterado os vencimentos do Anexo II da Lei nº 011/2016, conforme em anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor após sua publicação e terá seus efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tupirama-TO, aos 17 do mês de fevereiro do Ano de dois mil e vinte cinco.


EDIMAR PEREIRA PINHEIRO
Presidente


IRANILDES FERNANDES DE A. COSTA
1º Secretário


SERGIO FERREIRA CUNHA
2º Secretário



ESTADO DO TOCATINS
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUPIRAMA
ADM. 2025/2026

JUSTIFICATIVA

A proposta objetiva reajustar o piso salarial dos servidores para o ano de 2025 repondo as perdas de poder de compra em função da inflação medida pela IPCA-IBGE (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo) acumulado do exercício de 2024.

Para o cálculo do percentual, foi considerada a inflação medida IPCA-IBGE (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo), que foi de 4,83% em 2024 e a concessão de reajuste de 5,74% de ganho real no vencimento dos servidores efetivos, totalizando o percentual de 10,57%.

Com a aprovação da recomposição e do reajuste os servidores terão um maior poder aquisitivo, recompondo as perdas no período mencionado.

Assim, o encaminhamento da presente proposta consubstancia-se na perspectiva de valorização do trabalhador, com ênfase na melhor distribuição de renda e na recuperação do poder aquisitivo, gerando como conseqüência o aquecimento da economia no nosso Município.

A concessão do reajuste previsto neste projeto de lei visa recompor o poder aquisitivo dos vencimentos dos servidores do Legislativo.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tupirama-TO, aos 17 do mês de fevereiro do Ano de dois mil e vinte cinco.


EDIMAR PEREIRA PINHEIRO
Presidente


IRANILDES FERNANDES DE A. COSTA
1º Secretário


SERGIO FERREIRA CUNHA
2º Secretário



ESTADO DO TOCATINS
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUPIRAMA
LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO
ADM. 2025/2026

ANEXO ÚNICO

ANEXO ÚNICO - REVISÃO GERAL ANUAL PERCENTUAL

SECRETÁRIO LEGISLATIVO								
PADRÃO	REFERÊNCIAS							
	A	B	C	D	E	F	G	H
1	2.381,51	2.452,96	2.526,54	2.602,34	2.680,41	2.760,82	2.843,65	2.928,96
2	2.500,59	2.575,60	2.652,87	2.732,46	2.814,43	2.898,86	2.985,83	3.075,40
3	2.625,61	2.704,38	2.785,51	2.869,08	2.955,15	3.043,81	3.135,12	3.229,17
4	2.756,90	2.839,60	2.924,79	3.012,53	3.102,91	3.196,00	3.291,88	3.390,63
5	2.894,74	2.981,58	3.071,03	3.163,16	3.258,06	3.355,80	3.456,47	3.560,17
6	3.039,48	3.130,66	3.224,58	3.321,32	3.420,96	3.523,59	3.629,29	3.738,17
7	3.191,45	3.287,19	3.385,81	3.487,38	3.592,01	3.699,77	3.810,76	3.925,08
8	3.351,02	3.451,55	3.555,10	3.661,75	3.771,61	3.884,75	4.001,30	4.121,34
9	3.518,57	3.624,13	3.732,86	3.844,84	3.960,19	4.078,99	4.201,36	4.327,40
10	3.694,50	3.805,34	3.919,50	4.037,08	4.158,20	4.282,94	4.411,43	4.543,77

TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO								
PADRÃO	REFERÊNCIAS							
	A	B	C	D	E	F	G	H
1	3.205,72	3.301,89	3.400,95	3.502,98	3.608,07	3.716,31	3.827,80	3.942,63
2	3.366,01	3.466,99	3.571,00	3.678,13	3.788,47	3.902,12	4.019,19	4.139,76
3	3.534,31	3.640,34	3.749,55	3.862,03	3.977,89	4.097,23	4.220,15	4.346,75
4	3.711,02	3.822,35	3.937,02	4.055,13	4.176,79	4.302,09	4.431,15	4.564,09
5	3.896,57	4.013,47	4.133,87	4.257,89	4.385,63	4.517,20	4.652,71	4.792,29
6	4.091,40	4.214,14	4.340,57	4.470,78	4.604,91	4.743,06	4.885,35	5.031,91
7	4.295,97	4.424,85	4.557,60	4.694,32	4.835,15	4.980,21	5.129,61	5.283,50
8	4.510,77	4.646,09	4.785,48	4.929,04	5.076,91	5.229,22	5.386,10	5.547,68
9	4.736,31	4.878,40	5.024,75	5.175,49	5.330,76	5.490,68	5.655,40	5.825,06
10	4.973,12	5.122,32	5.275,99	5.434,27	5.597,29	5.765,21	5.938,17	6.116,32

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS								
PADRÃO	REFERÊNCIAS							
	A	B	C	D	E	F	G	H
1	1.518,06	1.563,60	1.610,51	1.658,83	1.708,59	1.759,85	1.812,64	1.867,02
2	1.593,96	1.641,78	1.691,04	1.741,77	1.794,02	1.847,84	1.903,28	1.960,37
3	1.673,66	1.723,87	1.775,59	1.828,85	1.883,72	1.940,23	1.998,44	2.058,39
4	1.757,34	1.810,06	1.864,37	1.920,30	1.977,91	2.037,24	2.098,36	2.161,31
5	1.845,21	1.900,57	1.957,58	2.016,31	2.076,80	2.139,11	2.203,28	2.269,38
6	1.937,47	1.995,60	2.055,46	2.117,13	2.180,64	2.246,06	2.313,44	2.382,85
7	2.034,35	2.095,38	2.158,24	2.222,98	2.289,67	2.358,36	2.429,12	2.501,99
8	2.136,06	2.200,14	2.266,15	2.334,13	2.404,16	2.476,28	2.550,57	2.627,09
9	2.242,87	2.310,15	2.379,46	2.450,84	2.524,37	2.600,10	2.678,10	2.758,44
10	2.355,01	2.425,66	2.498,43	2.573,38	2.650,58	2.730,10	2.812,00	2.896,36

VIGIA								
PADRÃO	REFERÊNCIAS							
	A	B	C	D	E	F	G	H
1	1.518,06	1.563,60	1.610,51	1.658,83	1.708,59	1.759,85	1.812,64	1.867,02
2	1.593,96	1.641,78	1.691,04	1.741,77	1.794,02	1.847,84	1.903,28	1.960,37
3	1.673,66	1.723,87	1.775,59	1.828,85	1.883,72	1.940,23	1.998,44	2.058,39
4	1.757,34	1.810,06	1.864,37	1.920,30	1.977,91	2.037,24	2.098,36	2.161,31
5	1.845,21	1.900,57	1.957,58	2.016,31	2.076,80	2.139,11	2.203,28	2.269,38
6	1.937,47	1.995,60	2.055,46	2.117,13	2.180,64	2.246,06	2.313,44	2.382,85
7	2.034,35	2.095,38	2.158,24	2.222,98	2.289,67	2.358,36	2.429,12	2.501,99
8	2.136,06	2.200,14	2.266,15	2.334,13	2.404,16	2.476,28	2.550,57	2.627,09
9	2.242,87	2.310,15	2.379,46	2.450,84	2.524,37	2.600,10	2.678,10	2.758,44
10	2.355,01	2.425,66	2.498,43	2.573,38	2.650,58	2.730,10	2.812,00	2.896,36

Tupirama, 17 de fevereiro de 2025.